

-----ATA NÚMERO DEZASSEIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2017. -----

----- Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho e Ivone Sofia Sardinha Raimundo (em substituição de Joaquim Manuel Rita Carrajola) respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou por motivo justificado, a Senhora Vereadora Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota.-----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 14 de julho de 2017. 2 - Alteração Orçamental N.º.12. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Abertura de inscrições do Programa OMTJ para o mês de Agosto. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Lista Definitiva das Inscrições para Atribuição do Lote n.º.16 do Loteamento do Tapadão / Atribuição do Lote. 2 - Permuta de Parcela de Terreno Propriedade do Município (onde está implantada a casa paroquial) com a moradia sita na Rua Senhor dos Passos, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Monforte. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.** 1 - Proposta - Ação Social Escolar 2017/2018. 2 - Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável - Aditamento ao Protocolo de Cooperação do "Plano de Turismo Integrado". 3 - Festival Internacional de Bandas de Monforte - Realizado em 2 de julho de 2017. 4 - Atribuição de Canídeo Serra de Aires. **Serviço de Ação Social.** 1 - Peditório Nacional da Liga Portuguesa Contra o Cancro. 2 - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento. 3 - Mónica Cristina Candeias Beleza Silva - Manifestação de Intenção de Compra do Fogo N.º.17 sito na Rua Padre António Gata Lavajo Simões em Vaiamonte. 4 - Lista de Classificação Definitiva dos Candidatos Admitidos e Excluídos no Concurso Público de Alienação de Fogos de Habitação Social da Freguesia de Santo Aleixo. 5 - Renovações do Cartão

Municipal do Idoso. 6 - " Clube Claenforte" - Apresentação desta Nova Associação e Pedido de Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Regulamento de Auxílios Financeiros às Coletividades Sediadas no Município de Monforte. 7 - Santa Casa da Misericórdia de Monforte - Candidatura para apoio a atividade de carácter pontual. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares N.º.06/2011/59 - Nulidade da Certidão de Destaque emitida em 12 de Maio de 2011.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

No uso da palavra, o Senhor Vereador Fernando Saião referiu que os efeitos da seca que estamos a atravessar está a deixar a população preocupada com a provável falta de água que se venha a sentir. Presentemente o concelho de Monforte não está sinalizado com esse problema. Os furos continuam a funcionar regularmente e sem interrupções. Caso existam problemas de abastecimento de água à população, temos um furo suplementar que pode ser acionado logo que necessário. Reconhece que se deve sensibilizar toda a população na poupança deste bem, agora e sempre. -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – IBERGAMA – IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES – INSTALAÇÃO/RENOVAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO DE MASSAS MINERAIS, NO PRÉDIO DENOMINADO HERDADE DE D. JOÃO – FREGUESIA E CONCELHO DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.233. Considerando que o Decreto-Lei n.º.165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei n.º.21/2016, de 19 de julho, estabeleceu com carácter extraordinário, o Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos e Explorações de Atividades Industriais, Pecuárias, de Operações de Gestão de Resíduos e de Explorações de Pedreiras, existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo; Considerando que a impossibilidade de regularização pode inviabilizar a concretização de projetos de investimento e de criação/manutenção de emprego no concelho; Considerando ainda que os pedidos de regularização das atividades económicas são apresentadas às entidades coordenadoras ou licenciadoras e que quando esteja em causa desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial, servidão

administrativa ou restrição de utilidade pública, devem ser instruídos com deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara; Considerando que a Empresa Ibergama – Importações e Exportações Lda. , com sede em Ourém, solicitou a esta Câmara o pedido de reconhecimento de interesse público na instalação/renovação de uma exploração de massas minerais, no prédio denominado Herdade de D. João, freguesia e concelho de Monforte, instruído o respetivo processo de acordo com o quadro normativo acima referido; Considerando ainda a informação técnica dos serviços municipais anexa ao processo, que aponta no sentido de ser emitido parecer favorável à pretensão do requerente; Considerando o papel importante que a atividade que a empresa tem desenvolvido no concelho, contribuindo quer ao nível económico quer ao nível emprego (direto e indireto); Ponderados os interesses económicos, sociais e ambientais em presença, é de todo o interesse o município em manter a empresa no concelho, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na instalação/renovação de uma exploração de massas minerais na Herdade de D. João em Monforte, requerida pela Empresa Ibergama – Importações e Exportações Lda., nos termos do disposto no artigo 5º., nº.4 alínea a) do Decreto-Lei nº.165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei nº.21/2016, de 19 de julho. Proposta aprovada, por unanimidade.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA Nº.1 DE MONFORTE. -----
DELIBERAÇÃO Nº.234.** O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39º. da Portaria nº.60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica nº.1 de Monforte, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Alentejo 2020. O custo da empreitada de beneficiação da Escola, mapeado nos Pactos Territoriais para o Desenvolvimento e Coesão para a Comunidade Intermunicipal da Região do Alto Alentejo, é estimado em 649.000.00€ (seiscentos e quarenta e nove mil euros). O Ministério da Educação paga ao Município de Monforte, por conta da boa execução da empreitada, o montante 48.675,00€ (quarenta e oito mil

seiscentos e setenta e cinco euros), 24.337,50€ em 2018 e 24.337,50€ em 2019. O Município de Monforte suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em 48.675,00€ (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco euros). A contrapartida FEDER é de 551.650,00 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta euros). Nos termos previstos na cláusula 3ª. compete ao Município de Monforte: a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a requalificação e modernização do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola; b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo; c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis; d) Assumir o encargo com participação pública nacional da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola, no montante que exceda o valor previsto na alínea d) da cláusula 2ª., resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços; e) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada; Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais. -----

Intervenção do Senhor Presidente – No uso da palavra, o Senhor Presidente sublinhou que valeu a pena esperar por esta oportunidade, pois o investimento municipal é reduzido face ao valor global dos trabalhos. As negociações que mantivemos com o Ministério da Educação deram os seus frutos, e se tudo correr como previsto o tão desejado Centro Escolar estará pronto no final de 2019.-----

Intervenção do Senhor Vereador Miguel Rasquinho – No uso da palavra o Senhor Vereador mostrou-se satisfeito com os termos do acordo que vem de encontro ao que sempre tem defendido para a Escola de Monforte. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido os termos do acordo de colaboração para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica nº.1 de Monforte, foi o mesmo aprovado, por unanimidade. Para os efeitos previstos na alínea k), nº.2, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vai o documento ser presente à Assembleia Municipal. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 14 DE JULHO DE 2017 -----
 Presente o resumo do dia catorze de julho de dois mil e dezassete o qual acusa um saldo de 170.742,81€ (cento e setenta mil setecentos e quarenta e dois euros e oitenta e um cêntimos) assim repartidos: 49.706,14€ (quarenta e nove mil setecentos e seis euros e catorze cêntimos) em Operações Orçamentais, 121.036,67€ (cento e vinte um mil trinta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) em Operações não Orçamentais. ----

2 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º.12. -----
DELIBERAÇÃO N.º. 235. Analisada a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º.1, artigo 33.º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 12.ª. Alteração Orçamental/2017, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, em 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

----- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA OMTJ PARA O MÊS DE AGOSTO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.236. À semelhança do ano transato, o programa OMTJ (Ocupação Municipal Temporária de Jovens) visa a ocupação de jovens com idade entre os 16 e os 30 anos inclusive, e aspira promover nos jovens: A aproximação a atividades profissionais enriquecedoras em aquisição de conhecimentos; Sugerir valores de companheirismo, de modo a consciencializa-los da importância e relevância do voluntariado; Potenciar as capacidades individuais mais evidentes de cada jovem, e ter um contato mais próximo e efetivo com o mundo laboral. Neste sentido, o Senhor Presidente propõe que a ocupação seja desenvolvida nos serviços de Património e Cultura, Desporto, Ação Social e outras de reconhecimento municipal, aceitando-se 15 inscrições para o mês de agosto, com direito a uma bolsa no valor de 200,00€/cada.
Proposta aprovada, por unanimidade. -----

----- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO -----

1 - LISTA DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º.16 DO LOTEAMENTO DO TAPADÃO / ATRIBUIÇÃO DO LOTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.237 Tendo terminado no passado dia 14 de julho/2017, o prazo de reclamações da lista provisória de candidaturas, publicado por edital, e não havendo qualquer reclamação ou sugestão, a Câmara, nos termos do regulamento em vigor, deliberou por unanimidade, aprovar a lista definitiva. Verificando-se apenas um único candidato, para um único lote, foi igualmente deliberado, dispensar a realização do sorteio, atribuindo de imediato o lote ao concorrente Rui Miguel Pereira de Cáceres, devendo o mesmo ser notificado para o efeito. -----

2 - PERMUTA DE PARCELA DE TERRENO PROPRIEDADE DO MUNICIPIO (ONDE ESTÁ IMPLANTADA A CASA PAROQUIAL) COM A MORADIA SITA NA RUA SENHOR DOS PASSOS, PROPRIEDADE DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.238 No seguimento das deliberações tomadas em 10/11/92, 4/10/2000 e de 2/07/2003, sobre a PERMUTA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA PAROQUIAL, COM O PRÉDIO URBANO SITO NA RUA SENHOR DOS PASSOS, EM MONFORTE, não tendo sido possível concretizar até á presente data por situações registrais adversas, encontrando-se atualmente em perfeitas condições para se poder realizar; Assim, de acordo com a informação efetuada pelos serviços técnicos, mantendo-se a continuidade do tecido urbano numa relação adequada, formal e funcional com a envolvente e reforçando os alinhamentos existentes, propõe-se que seja efetuado com a Fábrica da Igreja Paroquial de Monforte, a seguinte permuta: **O Município de Monforte cede à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Monforte**, uma parcela de terreno com a área 455,13m², a confrontar do Norte: Arruamento Publico; Sul: Rua 25 de Abril; Nascente: Família Semedos; e do Poente: José Manuel Tenório Guerra, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o n.º 00615/910624 e inscrito na competente Matriz Cadastral sob o artigo 49 da Secção – J (pendente de retificação matricial) propriedade deste Município, atribuindo-se o valor de € 1.500,00. A desanexação é feita ao abrigo do artigo 6º, n.º1 do Decreto-lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo decreto-lei nº136/2014, de 9 de setembro, e destinando-se à implantação da Casa Paroquial. **A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Monforte, com o NIF-501230785 cede ao Município de Monforte**, o prédio Urbano sito na Rua Senhor dos Passos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o n.º 01046/961023 da freguesia de Monforte e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 185, com a superfície coberta de 52 m², composto de R/c e 1º Andar, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Monforte, atribuindo-se o valor de € 1.500,00. Como é do conhecimento, atualmente nesta parcela a destacar já se encontra construído/implantado um edifício (casa paroquial), construído ás expensas da própria Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Monforte, ainda omissa na matriz predial, com o processo de licenciamento de obras nº56/1993, construído em 5 pisos, com a área de implantação de 173,25m², área de construção de 314,60m², Tipologia t4, com 4 quartos, 1 Salão, 1 Sala, 2 arrumos, 5

WC, 1 lavabo, 1 vestiário, 4 Hall, 1 cozinha, e 1 escritório, sito na Rua 25 de Abril, nº18, freguesia de Monforte. Sugerindo que o pagamento dos emolumentos da respetiva escritura sejam efetuados pelo Município, bem como o pedido do certificado energético. A Câmara deliberou, por unanimidade, a efetivação da permuta de acordo com a informação prestada. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO**-----

1 - PROPOSTA - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2017/2018. -----
DELIBERAÇÃO Nº.239. De acordo com previsto na alínea hh) do nº. 1 do Artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, manuais escolares e atribuição de auxílios económicos a estudantes. **Alimentação;** Pagamento integral da senha de refeição aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo, integrados no escalão A; Pagamento de 50% da senha de refeição aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo, integrados no escalão B; A Câmara Municipal suporta a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos, sendo a comparticipação aquela que for definida em Despacho competente (com base no despacho 18987/2009, de 17 de agosto), relativo ao ano letivo 2017/2018. O pagamento será efetuado mensalmente com base nos elementos fornecidos pela Escola, de acordo com Protocolo a estabelecer entre o Agrupamento Vertical de Escolas de Monforte e a Câmara Municipal de Monforte, no âmbito do fornecimento das refeições. **Manuais Escolares;** Aquisição e entrega da totalidade das fichas de trabalho a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico, após confirmação da sua necessidade com o(a) professor(a) titular. Nos termos do Artigo 156.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, do Orçamento de Estado para 2017, é prosseguido o regime de gratuidade dos manuais escolares, com a sua distribuição gratuita, no início do ano letivo de 2017/2018, a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública. Desta forma, a distribuição dos referidos manuais (não incluídas as fichas de trabalho) é da responsabilidade do agrupamento. **Material Escolar;** Atribuição de 17.50€ por aluno para material escolar. Assim, cada sala de aula tem direito a usufruir de uma verba total, da qual se exclui o valor gasto em tinteiros, resultante da aplicação da seguinte fórmula: nº alunos x 17.50€. Nota: Têm direito à atribuição desta verba, as salas dos estabelecimentos de ensino pré-escolar, 1º Ciclo do Ensino Básico, Centro de

Recuperação de Menores de Assumar e os locais onde são desenvolvidas as atividades de animação e apoio à família (AAAF). Esta verba é controlada ao longo do ano letivo pelo Serviço de Económico, através de requisições próprias para o efeito.

Transporte Escolar - Atividades Extra Curriculares: Assegurar o transporte das crianças do ensino pré- escolar e 1º ciclo do ensino básico das respetivas escolas nas freguesias para a EBI- Atividades Extra Curriculares, de acordo com o Plano de Transporte Escolares 2016/2017. **Apoio para Visitas de Estudo: Ensino Pré- Escolar e 1º Ciclo** - - Dentro do Concelho: Sem limites de quilómetros; - Fora do Concelho: 500

km por Pré-Escolar por freguesia e 500 Km por 1º Ciclo por freguesia. Nota: Na freguesia de Monforte consideram-se duas salas de jardim de Infância. **2º Ciclo do Ensino Básico** - - Dentro do Concelho: Sem limite de quilómetros; - Fora do Concelho: 500km por ano letivo. Este ciclo de ensino poderá efetuar duas visitas de estudo por ano curricular, desde que não exceda a quilometragem estipulada. **3º Ciclo do Ensino Básico (7º/8º/9º anos)** - Dentro do Concelho: Sem limite de quilómetros; - Fora do

Concelho: 500 km por ano letivo. Este ciclo de Ensino poderá efetuar até duas visitas de estudo por ano curricular, desde que não exceda a quilometragem estipulada.

Desporto Escolar: De acordo com a disponibilidade, sempre que solicitado, será disponibilizado o transporte para o Desporto Escolar, contribuindo para o bem-estar e acesso à prática da atividade física e desportiva dos alunos. Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

2 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO TERRAS DO CONDESTÁVEL - ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DO "PLANO DE TURISMO INTEGRADO". -----

DELIBERAÇÃO N.º.240 Na sequência do Protocolo de Colaboração estabelecido entre a Associação de Desenvolvimento Integrado “Terras do Condestável” no âmbito do Plano de Turismo Integrado, assinado em 15 de outubro de 2015, a Câmara ratificou o presente aditamento que estabelece o seguinte: Considerando que: No âmbito do desenvolvimento do Plano de Turismo Integrado a ADITC dará suporte técnico aos substratos do marketing e comunicação, informação e logística e gestão de recursos, para garantir uma estrutura operante, equivalente a uma pequena agência local de desenvolvimento turístico, em estreita colaboração e articulação com as câmaras, os agentes empresariais e organizações diversas. Prevê-se que sejam desenvolvidas as seguintes atividades, entre outras: Submissão de candidaturas contextualizadas ao Portugal 2020 com vista à continua valorização global do PT; Criação e gestão da

agenda turística supramunicipal, convergentes, adaptada e complementar; Formulação do Plano de Ação, anual, tripartido “W5H2” para atender às aspirações mais legítimas de cada um dos concelhos enquanto trecho do PTI; Definição contínua da estratégia de posicionamento comercial, diferenciação e MIX PT; Publicitação nacional do PTI através de múltiplos canais e redes sociais; Organização do Seminário de co-workingPTI para empresas e entidades supraconcelhias; Gestão de aplicação digital de comunicação e promoção supraconcelhia; Produção de conteúdos PTI, informação, promoção e publicitação para nichos de mercado; Conceção de concursos e desafios públicos, de periodicidade anual, que incitem ao envolvimento das diversas comunidades escolares no desenvolvimento do PTI; Atração de novos públicos e investimentos sectoriais no âmbito da acessibilidade sénior; Atendimento presencial e aconselhamento empresarial de agentes turísticos de âmbito local; Criação, aperfeiçoamento e promoção do PTI Wine Tour; Venda de programas de Walking holidays e atração de clientelas novas para o PTI; Assessoria de comunicação no merchandising PTI; Formação à medida para pessoas e empresas do domínio do turismo integrado; Geração de programas satélite, pontuais, com enfoque no turismo criativo; Desenvolvimento, consolidação e registo da marca “Um só destino – Concelhos do Avô”; Interlocação oficial com atores institucionais externos; Coordenação equitativa da equipa PTI constituída por representantes técnicos designados pelos municípios. Para coordenação e desenvolvimento das atividades previstas no âmbito do Plano de Turismo Integrado, bem como fazer face a necessidades logísticas e de funcionamento existentes no mesmo contexto, os Municípios de Alter do Chão, Fronteira e Monforte pagarão à Associação de Desenvolvimento Integrado “Terras do condestável”, a título de subsídio, a quantia mensal de 750,00€ cabendo a cada outorgante o pagamento mensal do valor de 250,00€. A apoio previsto tem início no mês de Junho de 2017 e durará pelo tempo de vigência do Protocolo de Colaboração Plano e Turismo Integrado. -----

3 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE BANDAS DE MONFORTE - REALIZADO EM 2 DE JULHO DE 2017. -----

DELIBERAÇÃO Nº.241 - Foi recebido um mail enviado pelo Prof. Miguel Batista, Presidente da Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, referente ao Festival Internacional de Bandas Filarmónicas do Alto Alentejo, que decorreu no passado dia 2 de julho, integrado no “Monforte Ex-Libris”, que muito honra o Município

de Monforte, que a seguir se transcreve: A Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre e o Município de Monforte, com apoio da CIMAA e das freguesias do concelho de Monforte, organizaram mais um mega festival de bandas filarmónicas que já vem sendo uma realidade há quase duas décadas do nosso distrito. Depois de ter percorrido todas as sedes de concelho com banda de música e de o ter feito igualmente em quase todos os concelhos sem banda (ainda falta Marvão), o local escolhido foi Monforte e o município local fez todos os esforços para que o evento tivesse o maior brilho possível integrando-o no “Monforte Ex-Libris”, o que viria a dar maior brilho ao Festival de Bandas e este ao evento municipal, culminando o referido certame monfortense com a atuação das bandas convidadas na noite de domingo, dois de julho. Assim, o muito público que assistiu aos desfiles das sete bandas participantes nas freguesias durante a tarde e no recinto da Monforte Ex-Libris à noite, não deu por mal empregue o tempo e aplaudiu calorosamente a atuação individual de cada uma das participantes e a performance final conjunta, acompanhada por fogo de artifício sincronizado, a cargo da Pirotecnia Oleirense, trabalho de excelência. O desfecho foi apoteótico com os mais de 300 músicos a interpretarem o Paso Doble “João Moura”, da autoria do homenageado deste ano, o compositor monfortense Alexandre Ribeiro, e o Hino da Federação de Bandas, da autoria do recém-falecido, maestro Silvío Pleno. O primeiro tema foi dirigido pelo maestro Virgílio Vidinha, da Banda Municipal Alterense e o segundo deve a direção do maestro Paulo Pires, da Banda Juvenil de Gavião, vice-presidente da direção da FBFDP e natural sucessor do maestro Pleno, que fundou a BJMG. Foi ainda lembrado um outro músico e ilustre maestro monfortense, o Senhor Armando Reigota, que também deixou um grande legado à música e à sua região. As Bandas presentes no certame foram a de Alburquerque, convidada internacional, a de Alter do Chão, Crato, Gavião, Nisa, Portalegre e Póvoa e Meadas. Apesar de o festival ter contado com um número mais reduzido de participantes, as presentes demonstraram que estão capazes e a fazer um bom trabalho em prol da filarmónica distrital apresentando-se com muitos jovens. Todos os presentes deixaram elogios à organização pela forma como tudo decorreu, inclusivamente o jantar, que foi muito acima da média, a receção e tratamento nas quatro freguesias. O pós concerto, onde reinou a forte amizade entre todas as bandas participantes com muitos grupos espontâneos a tocarem e a fazerem vibrar o público, voltou a ser uma imagem de marca deste Festival, que coloca jovens e elementos mais velhos em completa

harmonia. O Município de Monforte e as suas freguesias estão de parabéns pela organização assim como a Federação e as Bandas presentes. O Público foi fantástico e entusiasta tendo comparecido em muito bom número. Tratando-se de um dos melhores festivais de sempre e a fogueira ficou bem mais alta. O espetáculo foi superiormente apresentado pelo pivot da SIC, José Manuel Monteiro. -----

A Câmara reconheceu com muito agrado e satisfação, todas estas palavras de elogio, reconhecendo que a “Monforte Ex-Libris” terminou com chave de ouro. -----

4 - ATRIBUIÇÃO DE CANIDEO SERRA DE AIRES. -----

DELIBERAÇÃO N.º.242. Nos termos previstos em regulamento, e vista a informação dos serviços, que refere existirem cachorros excedentários da raça Serra de Aires, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de José Manuel Ribeirinho Candeias Belchiorinho e Bruno Miguel da Silva Papança. -----

----- SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL -----

1 - PEDITÓRIO NACIONAL DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.243 Através do mail, datado de 5 de julho/2017, a Liga Portuguesa Contra o Cancro vem solicitar apoio na divulgação do Peditório Nacional que se irá realizar nos dias 01 a 05 de novembro. A Câmara deliberou, por unanimidade, prestar o apoio necessário. -----

2 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.244. Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara, tendo em conta a frágil situação socioeconómica do requerente, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de adesão do Senhor Florêncio Mantas Garcia. -----

3 - MÓNICA CRISTINA CANDEIAS BELEZA SILVA - MANIFESTÇÃO DE INTENÇÃO DE COMPRA DO FOGO N.º.17 SITO NA RUA PADRE ANTÓNIO GATA LAVAJÓ SIMÕES EM VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.245 No âmbito do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e Alienação de Fogos Devolutos, a arrendatária Mónica Cristina Candeias Beleza Silva veio manifestar a intenção de compra do fogo onde reside, sito na Rua Padre António Gata Lavajo Simões, nº.17 em Vaiamonte, pelo valor de 25.827,58€, com pagamento em prestações mensais, sendo que o seu número será objeto de negociação, não podendo ser superior a 240 prestações. Analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de venda do referido fogo. -----

4 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS NO CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE SANTO ALEIXO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.246 Tendo sido publicada as listas provisórias nos termos do artº.15, nº.2 do regulamento e tendo decorrido o prazo previsto no nº.4 do mesmo artº. sem ter sido apresentada qualquer reclamação, foi elaborada a seguinte lista definitiva: **Alienação de fogos devolutos da freguesia de Santo Aleixo – Fogo T3**, sito na Rua Soldado Manuel Sardinha Mexia nº.1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.723 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº.798 da freguesia de Santo Aleixo, pelo preço de **33.108,35€**; **Candidatos admitidos** – Nélia Cristina Santos Curvo; Não existem candidatos excluídos. **Fogo T2**, sito na Rua António Falé Canoa nº.3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.692, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº.754, da freguesia de Santo Aleixo, pelo preço de 25.827,58€ - sem candidatos. Mais se propõe, nos termos do artº.22 do Regulamento, que seja dispensado o sorteio previsto no artº.16º., atendendo a que existe apenas um candidato. Analisado todo o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de classificação definitiva e atribuir o fogo T3 sito na Rua Soldado Manuel Sardinha Mexia em Santo Aleixo, à candidata Nélia Curvo, pelo valor de 33.108,35€. -----

5 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.247 De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos da sua atribuição se mantêm. Vista a proposta de decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir 8 processos de renovação, entrados no mês de julho.-----

6 - " CLUBE CLAVENFORTE" - APRESENTAÇÃO DESTA NOVA ASSOCIAÇÃO E PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS ÀS COLÉTIVIDADES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.248 O Clube Clavenforte, mais conhecido por Clube Aventura de Monforte é uma Associação desportiva sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal a promoção e divulgação da prática desportiva, através de desportos de pavilhão, ar livre, desportos de natureza nas suas diferentes vertentes aliada à promoção de concelho de Monforte. Foi criada a 1 junho de 2017, sediado em Monforte, embora ainda sem espaço físico para a sua sede social. Cientes das

dificuldades económicas inerentes à conjuntura atual que vive, não pretende de forma alguma deixar de incentivar o associativismo e neste caso, em particular, a prática desportiva. Neste sentido, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal nesta fase inicial da sua existência junto da sociedade e da população do concelho, com a participação ativa na vida desportiva e atividades organizadas no concelho, bem como um apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes ao início de vida do clube, criação da Associação, processo que tem um elevado custo, bem como a compra dos equipamentos. Oportunamente irão apresentar o seu plano de atividades, disponibilizando-se de momento para parcerias em eventos de índole desportivo. Reconhecendo que a formação desta Associação vai seguramente constituir uma mais valia para as dinâmicas culturais e desportivas que se pretendem ver ressurgir e fortalecer a freguesia e concelho de Monforte, a Câmara pretende dar o apoio necessário, assim que a Associação apresentar toda a documentação necessária à formalização do registo municipal e pedido de candidatura, de acordo com o regulamento em vigor. -----

7 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - CANDIDATURA PARA APOIO A ATIVIDADE DE CARÁCTER PONTUAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.249 Por ofício datado de 13 de junho, a Santa Casa da Misericórdia de Monforte comunica que, por umais um ano consecutivo, vai realizar as tradicionais festa em Honra e Nossa Senhora do Parto nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto, pelo que solicita apoio logístico e financeiro necessário à operacionalização do evento. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.000,00€ (mil euros), bem como prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, a Santa Casa da Misericórdia fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias úteis. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.06/2011/59 - NULIDADE DA CERTIDÃO DE DESTAQUE EMITIDA EM 12 DE MAIO DE 2011. -----

DELIBERAÇÃO Nº.250 Presente uma informação da Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos cujo teor se transcreve: Relativamente ao processo nº.06/2011/59,

no âmbito da auditoria ao Município de Monforte pela Inspeção Geral de Finanças, onde o requerente pretendia proceder ao destaque de uma parte urbana a destacar do prédio misto, denominado Torre de Onofre e Curva na freguesia de Monforte; Conforme o descrito no relatório de auditoria da Inspeção Geral de Finanças e após análise do mesmo por parte dos Serviços Técnicos de Urbanismo, constatou-se que o referido processo não reunia as condições e os requisitos legais exigíveis para a emissão da respetiva certidão, nos termos da alínea 5), do artigo 6º. do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº.136/2014, de 9 de setembro. Assim, e de acordo com o mencionado no referido relatório, deverá ser declarada a nulidade de certidão de destaque, enquadrando-se nos termos da alínea a), do artigo 68º. do mesmo regulamento. Analisada a informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder-se à nulidade da certidão de destaque emitida em 12 de Maio/2011, nos termos do relatório de auditoria da Inspeção Geral de Finanças e da informação técnica, e que seja dado conhecimento aos interessados e demais entidades intervenientes, nomeadamente ao I.G.F. e aos Serviços da Conservatória do Registo Predial.-----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
